



INVARIANTES DO CEII

Estas são regras gerais que definem o que precisa acontecer para que exista um membro, uma célula, um subconjunto, e o Círculo de Estudos da Ideia e da Ideologia como um todo - suas invariantes. Documentos separados existem descrevendo as regras específicas que definem o que pode acontecer em cada célula e subconjunto em particular - as variáveis do CEII.

Membros

1. Todo membro do CEII pertence a uma célula.
2. Para se tornar membro é preciso preencher um formulário padrão, submetido à votação interna de todos os membros existentes do coletivo.
3. Uma vez aceito, o membro precisa entregar uma anotação após cada reunião de sua célula. Caso acumule quatro anotações não entregues, a reunião seguinte é cancelada para todos. Caso não quite sua dívida, está automaticamente desligado do coletivo. As anotações podem ter qualquer tamanho e discorrer sobre qualquer assunto. Pode constar nas regras variáveis de uma dada célula que existam situações específicas em que a cobrança das anotações de um membro seja suspensa.
4. Todo membro é convidado a participar da arrecadação voluntária mensal de fundos para sua célula. Caso decida contribuir, deve escolher um valor fixo - passível de mudança posteriormente - para sua contribuição. O valor deve ser entregue em mãos ou depositado na conta do membro que ocupa a função de secretário-geral da sua célula.
5. O desligamento do coletivo pode ser pedido a qualquer momento através de um anúncio interno, acessível a todos os membros.

Células

6. Os membros de uma célula se reúnem, presencialmente ou virtualmente, com frequência fixa, em encontros abertos a visitantes, e com registro de áudio para acesso

posterior de qualquer um, guardado em plataforma unificada.

7. Toda célula possui duas posições a serem assumidas por membros distintos: a secretaria-geral e a função de Mais-Um. A secretaria-geral abarca todas as tarefas de administração financeira e logística da célula, que podem ser delegadas para terceiros se necessário, sem por isso deixarem de ser responsabilidade do secretário. O secretariado é uma função remunerada, de valor a ser decidido pelos membros da respectiva célula. O Mais-Um é responsável por recolher as anotações dos membros de sua célula referentes a uma reunião e sintetizá-las em um comentário na reunião seguinte. Enquanto ocupa essa função de coordenação, o membro em questão não precisa escrever anotações.

8. O registro de áudio das reuniões e as anotações devem ser posteriormente disponibilizados em uma plataforma de acesso aberto a todos, enquanto as informações sobre arrecadação mensal e atualizações periódicas das atividades da célula devem ser disponibilizadas em uma plataforma de acesso restrito aos membros do coletivo. Ambas as tarefas são de responsabilidade da secretaria-geral.

9. A criação de novas células é uma decisão de três ou mais membros do coletivo e deve passar pelo mesmo processo de validação que o formulário de entrada e os subconjuntos. A nova célula deve reproduzir o modelo de funcionamento invariante de todas as células, em termos de compromisso com anotações, registro e disponibilização de material, de arrecadação voluntária, atualização de suas atividades e funções de secretariado e de Mais-Um.

10. As demais regras de funcionamento de uma célula são criadas e circunscritas à sua atividade - são regras variáveis ou locais. Ainda assim, a criação e mudança de regras locais deve passar pelo processo de aprovação do coletivo em geral, em votação aberta à todos, mediante apresentação pela célula de um documento explicitando sua proposta. Dentre suas regras variáveis, toda célula deve estipular uma forma de associação à pesquisa e ao engajamento com outras organizações políticas.

11. O fechamento de uma célula se dá automaticamente quando essa tem menos de três membros ativos - que devem então se associar a outras células existentes - ou através de decisão interna dos membros da célula. Essa decisão não precisa de aprovação de todos, apenas dos membros do grupo em questão.

Subconjuntos

12. Um subconjunto pode ser criado por decisão de pelo menos dois membros quaisquer do coletivo e pode orientar-se pela realização de qualquer tipo de tarefa ou projeto. A decisão de formar um subconjunto deve ser formalizada num documento explicando sua proposta e suas regras internas de funcionamento, a ser colocado para votação do coletivo. O encerramento das atividades de um subconjunto é de decisão interna de seus participantes.

13. Deve fazer parte das regras internas de qualquer subconjunto a produção de um documento, de frequência fixa, atualizando o coletivo de seu andamento, bem como o registro em áudio de suas reuniões. O primeiro material deve estar disponível para circulação dentro do coletivo, o segundo para circulação geral. É preciso ainda definir responsáveis específicos pela realização das tarefas obrigatórias.

14. Quatro subconjuntos devem existir no coletivo: um subconjunto ao qual pertencem todos os membros de células de um mesmo país - chamado de Reunião Regional - um subconjunto ao qual pertencem todos os membros do coletivo - chamado de Reunião Global - um subconjunto responsável pela arrecadação obtida através das atividades de outros subconjuntos - a Tesouraria - e um subconjunto responsável pela circulação de informação sobre o coletivo como um todo - a Comunicação. As regras de funcionamento de cada um desses dispositivos seguem o modelo de aplicação e validação de todos os demais subconjuntos.

Círculo

15. O Círculo é definido como o conjunto de células e subconjuntos existentes, suas plataformas de divulgação de registros e documentação, e mais os mecanismos de criação de novas células e subconjuntos e de atualização de suas regras invariantes.

16. Toda a documentação interna do coletivo deve estar organizada em uma plataforma de acesso irrestrito, para visualização e alteração, de todos os membros do coletivo. Toda a documentação aberta do coletivo deve estar disponível em plataforma centralizada a nível regional, que também pode ser alterada por qualquer membro do coletivo. A responsabilidade pela manutenção da plataforma interna é de responsabilidade do secretariado de cada célula, enquanto a responsabilidade pela plataforma aberta deve ser delegada pela Reunião Regional a um ou mais membros específicos.

17. A mudança nas regras invariantes do CEII pode ser proposta por qualquer membro do CEII a qualquer momento, através de um documento especificando exatamente a alteração proposta e que deve ser encaminhado ao subconjunto da Reunião Global para pré-aprovação e subsequente abertura de votação de todos os membros. Uma vez aprovada, a mudança deve ser realizada no presente documento e então passa a valer para todo o coletivo.

18. Todo processo de votação dura uma semana, é voluntário e é aberto a todos os membros do coletivo, mesmo que a matéria em debate não influencie diretamente todas as células ou subconjuntos. A documentação que acompanha o processo de aprovação de regras variáveis, criação de células, subconjuntos, e demais atividades, não tem formato ou mídia obrigatória, devendo apenas atender a necessidade de informar os demais da questão em votação.

19. O nome do CEII pode ser utilizado em associação aos seus membros, células e subconjuntos da maneira que for conveniente a eles. Caso o uso do nome por algum membro ou parte do coletivo seja considerado inconveniente por outros membros ou partes, um pedido explícito de remoção da menção deve ser feito internamente. Na medida em que todos os cargos e funções no coletivo são passíveis de rotação, todos os membros podem legitimamente se intitular também criadores e coordenadores do CEII. Ao mesmo tempo, a menos que exista um pedido explícito por parte de um membro de ter seu nome mencionado, todo material divulgado publicamente pelo coletivo não deve contar com o nome próprio de nenhum participante - substituído, ao invés, por um número primo designado ao membro quando de sua entrada no CEII.

20. Nem mesmo a decisão unânime de todos os membros do coletivo pode dissolver o CEII, que continuará existindo caso quaisquer outras pessoas sigam as regras aqui apresentadas.